

PARECER ATUARIAL

**Plano II de Aposentadoria**

**Fundação Banestes de  
Seguridade Social - BANESES**

3 de março de 2021

# Conteúdo

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. PERFIL DOS PARTICIPANTES.....	2
• QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	2
• Participantes Ativos .....	2
• Participantes Autopatrocinados .....	3
• Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido .....	3
• Assistidos .....	3
3. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS.....	5
• PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS .....	6
• ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS.....	6
• ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	7
4. POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	8
• VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	13
• VARIAÇÃO DO RESULTADO .....	13
• NATUREZA DO RESULTADO.....	13
• SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA .....	13
5. PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 .....	15
• CUSTOS .....	15
• EVOLUÇÃO DOS CUSTOS.....	15

- CONTRIBUIÇÕES..... 16
- TABELA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS..... 17
- VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO ..... 18

6. CONCLUSÃO ..... 19

# 1

## INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano II de Aposentadoria, administrado pela *Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras BANESES - Fundação Banestes de Seguridade Social, BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo (Patrocinador Instituidor), BANESES Clube de Seguros, BANESTES Seguros SA e BANESTES Administradora, Corretora de Seguro, Previdência e Capitalização em 31 de dezembro de 2020.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2020, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

## 2

## PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2020.

### QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pela *BANESES* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *BANESES*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

#### Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	1.373
Idade Média (anos)	48,2
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	22,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	21,8
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	9,8
Salário Mensal Médio (R\$)	7.842,25
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	139.976.381,74

## Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	35
Idade Média (anos)	43,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	18,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	17,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	12,7
Salário Mensal Médio (R\$)	5.405,72
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	2.459.601,04

## Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	1
Idade Média (anos)	65,2
Benefício Mensal Médio (R\$) <sup>(1)</sup>	-

(1) O valor da Complementação Média do Benefício Proporcional Diferido será calculado no momento da elegibilidade do Participante.

## Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	1.945
Idade Média (anos)	66,4
Benefício Mensal Médio em R\$	4.629,05
Aposentados Inválidos	
Número	172
Idade Média (anos)	63,6
Benefício Mensal Médio em R\$	1.949,57
Beneficiários	
Número	283

DESCRIÇÃO	
Idade Média (anos)	69,1
Benefício Mensal Médio em R\$	3.373,44
Total	
Número	2.400
Idade Média (anos)	66,5
Benefício Mensal Médio em R\$	4.288,97

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2020. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2020, refletindo o conceito de capacidade.

## 3

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	1,0% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	0,0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	Plano I (-2% a.a.) Plano II (0% a.a.)
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	1% até 50 anos e 0,5% acima de 50 anos
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000 Basic Desagravada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos <sup>(5)</sup>	AT-49
Tábua de entrada em invalidez <sup>(6)</sup>	Mercer Disability Desagravada em 50%

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. Para os benefícios do Plano I oriundos da migração do Plano I para o Plano II o reajuste de benefícios não contempla o repasse integral do índice. Além de parte da inflação, medida pelo indexador do Plano, também é adicionado

ao reajuste metade do rendimento em excesso à meta atuarial, conforme regulamento do Plano. O indexador final não superará a rentabilidade descontada da taxa de juros utilizada na concessão do benefício.

- (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.
- (3) A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.
- (4) Foi utilizada a tábua AT2000 Basic com 20% de desagramento linear em todas as idades.
- (5) Foi utilizada a tábua AT-49, segregada por sexo sem agravamentos.
- (6) A tábua Mercer Disability foi utilizada com 50% de desagramento linear em todas as idades.

## PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia e o benefício mínimo, nos casos de morte ou invalidez.

## ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados em 30/12/2020, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, conforme previsto na legislação vigente encontra-se arquivado na Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 4,95% a.a., já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva, considerando o cenário econômico, propôs a alteração da taxa real anual de juros de 5,00% a.a. para 4,50% a.a., cujo estudo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Considerando que o reajuste dos benefícios do Plano II está limitado ao retorno dos investimentos, descontado do juro atuarial utilizado na data de concessão do benefício, o valor da meta atuarial é flexível, portanto a meta atuarial (reajuste efetivo dos benefícios + juro atuarial) fica vinculada aos ativos garantidores do plano. Por este motivo, que o IGP-DI foi utilizado como indexador do Plano até o fechamento do exercício 31/12/2019. Entretanto, visando aproximar o indexador do Plano à realidade dos retornos dos investimentos de mercado, onde não há mais títulos com emissão atrelada ao IGP-DI, optou-se por alterá-lo para o maior entre o IPCA e o FRA. Ressaltamos que esta alteração não afeta de forma alguma a metodologia de reajuste de benefícios definida pelo Regulamento do Plano, ou mesmo a Meta Atuarial do Plano definida anualmente.

O valor apurado no exercício será o máximo entre o IPCA e o FRA, ambos limitados à rentabilidade anual, conforme item B.9.2.5.2, descontado da taxa de juros da data de conversão do benefício. O FRA é um índice vinculado do IGP-DI, com previsão de limitação caso não seja atingida a meta atuarial.

*“B.9.2.5.2 - O Fator de Reajuste Anual, bem como o Fator de Reajuste Parcial, não poderão ser superiores à Rentabilidade do Patrimônio deste Plano II no mesmo período de apuração do correspondente Fator de Reajuste, descontado do Juro da Meta Atuarial da Data do Cálculo do benefício, ou sua equivalente, caso o período de apuração seja inferior a 12 meses.”*

## **ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

O método atuarial adotado foi o *Agregado* para a avaliação de todos os benefícios do Plano II de Aposentadoria.

Informamos que com exceção da taxa de juros e da tábua de mortalidade geral, não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

\* \* \* \*

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano II de Aposentadoria.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

## 4 POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela *BANESES*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela *BANESES* posicionados em 31/12/2020.

	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.895.939.927,01
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.881.093.854,15
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.041.063.121,04
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.441.618.204,53
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.441.618.204,53
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.277.790.326,33
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	163.827.878,20
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	599.444.916,51
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	506.269.075,14
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	224.603.836,32
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	281.665.238,82
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	93.175.841,37
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	93.175.841,37
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-

	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	-
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(159.969.266,89)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(159.969.266,89)
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	159.969.266,89
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	14.846.072,86
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	14.846.072,86
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano II de Aposentadoria vigente em 31 de dezembro de 2020, Plano este que se encontra em manutenção

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano II de Aposentadoria no exercício de 2020.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- d) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano II de Aposentadoria avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela BANESES.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano II de Aposentadoria mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela BANESES que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2020 é positivo em R\$ 190.925.778,63 (parcela BD: R\$ 143.568.195,04 e parcela CD: R\$ 47.357.583,59).

### Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.895.939.927,01
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.881.093.854,15
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.041.063.121,04
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.441.618.204,53
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-

	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.441.618.204,53
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.277.790.326,33
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	163.827.878,20
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	599.444.916,51
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	506.269.075,14
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	224.603.836,32
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	281.656.871,85
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	8.366,97
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	93.175.841,37
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	93.175.841,37
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(159.969.266,89)

	<b>NOME</b>	<b>R\$</b>
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(159.969.266,89)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	159.969.266,89
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	14.846.072,86
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Retirada	-
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.06.00	Participantes – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros – Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	14.846.072,86
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.846.072,86
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	14.846.072,86
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

“Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput.”

## **VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2020 se deve à alteração na taxa de juros e da tábua de mortalidade.

A atualização da taxa de juros gerou uma perda/aumento de R\$ 67.359.903 nas provisões matemáticas enquanto a atualização da tábua de mortalidade geral aumentou as provisões matemáticas em R\$ 25.537.030.

## **VARIAÇÃO DO RESULTADO**

A situação deficitária do Plano foi agravada em função da rentabilidade não ter sido favorável no exercício de 2020 e do aumento nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer.

No período compreendido entre janeiro/2020 e dezembro/2020, a meta atuarial do Plano foi de 11,09%, composta pelo máximo entre o FRA e o IPCA, mais taxa de juros da data de concessão. A rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 11,09% conforme informação repassada pela BANESES.

## **NATUREZA DO RESULTADO**

O déficit apresentado em 31/12/2020 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2019, originado, principalmente, em função de perdas atuariais e segundo o estudo da taxa de juros, este déficit será equacionado no longo prazo, tendo em vista o ajuste de precificação positivo. Dessa forma o déficit atuarial é de natureza conjuntural.

## **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Na avaliação atuarial de 31/12/2020 foi apurado déficit no valor de R\$ 159.969.266,89. A parcela do déficit que está dentro do limite estabelecido pelo Artigo 15 da Resolução CNPC nº 30/2018, calculado pela seguinte fórmula:  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ , e será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 10,15 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2020.

Visto que o ajuste de precificação (positivo) da parcela BD do Plano é na ordem de R\$ 143.568.195,04, chegamos a um Equilíbrio Técnico Ajudado deficitário de R\$ 16.401.071,85. Dessa forma, não havendo necessidade de equacionamento por estar dentro do limite estabelecido pela legislação.

## 5 PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

### CUSTOS

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2020
<i>Normal</i>		
<i>Total de Benefícios</i>	13,26%	R\$ 18.887.011,32
<i>Administração</i>	1,30%	R\$ 1.851.667,78
<b>Custo Total</b>	<b>14,56%</b>	<b>R\$ 20.738.679,09</b>

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2020. Ressaltamos que durante o ano de 2021, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

O custo para cobertura dos Benefícios de Risco (Morte e Invalidez) é nulo, uma vez que o valor presente desses benefícios já se encontra totalmente reconhecido na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. No entanto, é necessária a sua reavaliação a cada exercício para verificar sua suficiência ou insuficiência em relação aos compromissos do Plano.

### EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo.

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2021, quando comparados aos projetados para o exercício de 2020 permanecendo no mesmo percentual da folha dos salários de participação.

## CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a(s) Patrocinadora(s) e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano II de Aposentadoria com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar Contribuições Normais de acordo com os itens B.7.2.1 e Contribuição Extra de acordo com os itens B.2.18 do Regulamento do Plano:

**Contribuição Normal:** Corresponde, em média, a 5,59% da folha de Salário de Participação;

**Contribuição Extra:** 0,65% da folha de Salário de Participação.

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,24% da folha de Salários de Participação (equivalente a R\$ 8.888.005,33 em 31/12/2020).

### Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar Contribuições Básicas de acordo com os itens B.7.1.1 e B.7.3.1 e Contribuição Extra de acordo com o item B.2.18 do Regulamento do Plano:

**Contribuição Básica:** Corresponde, em média, 7,67% da folha de Salário de Participação;

**Contribuição Extra:** 0,65% da folha de Salário de Participação dos Participantes Ativos.

As contribuições totais de Participante equivalem à taxa média estimada em 8,32% da folha de Salário de Participação (equivalente a R\$ 11.850.673,77 em 31/12/2020).

### Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições (Básica e Extra), as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora (Normal e Extra), caso não tivesse ocorrido o Término do Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios bem como da taxa de administração.

### Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os participantes em BPD deverão efetuar contribuições para cobertura das despesas administrativas de 1,30% (0,65% referente à Contribuição Extra de Participante e 0,65% referente à Contribuição Extra de Patrocinadora) do Salário de Participação da data do desligamento, devidamente atualizado.

## Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

Os Participantes Assistidos deverão efetuar as seguintes contribuições:

- Sobre o benefício mensal gerado por contribuições ao Plano II:
  - Contribuição Extra prevista no item B.2.18, no percentual de 0,65%.
- Sobre o benefício mensal definido no item B.12.25:
  - Contribuição de 5,2% do benefício.
- Sobre o benefício mensal definido no Capítulo B.12 (exceto os estipulados nos itens B.12.25 e B.12.25.1):
  - Contribuição Extra, prevista no item B.2.18, no percentual de 0,65%;
  - Contribuição Específica apurada mediante aplicação da tabela seguinte, observando-se, exceto nos casos de benefício de pensão e invalidez, o mínimo de 10% da suplementação.

## TABELA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

### MASSA MASCULINA INSCRITA ATÉ 23/01/1978

Faixas Salariais R\$	Percentual %	Parcela a Deduzir-R\$
Até 1.754,52	2,85	-
De 1.754,53 a 3.509,03	4,75	33,34
De 3.509,04 a 10.527,09	17,10	466,70
Acima de 10.527,09	20,90	866,73

### MASSA FEMININA INSCRITA ATÉ 23/01/1978

Faixas Salariais R\$	Percentual %	Parcela a Deduzir-R\$
Até 1.754,52	3,00	-
De 1.754,53 a 3.509,03	5,00	35,09
De 3.509,04 a 10.527,09	18,00	491,26
Acima de 10.527,10	22,00	912,35

<b>MASSA INSCRITA APÓS 23/01/1978</b>		
<b>Faixas Salariais R\$</b>	<b>Percentual %</b>	<b>Parcela a Deduzir-R\$</b>
Até 1.754,52	2,55	-
De 1.754,53 a 3.509,03	4,25	29,83
De 3.509,04 a 10.527,09	15,30	417,57
Acima de 10.527,09	18,70	775,50

Participantes “Fundadores” inscritos no Plano anteriormente a 23/01/1978, desde que se aposentem com idade igual ou superior a 55 anos e tempo de serviço igual ou superior a 30 anos no caso de participante do sexo feminino ou 35 anos no caso de participante do sexo masculino, têm suas contribuições calculadas conforme a tabela de contribuição de participantes inscritos após 23/01/1978.

Pensionistas Beneficiárias inscritos até 23/01/1978 do sexo feminino efetuam contribuição com base na tabela de contribuição masculina.

As faixas de contribuição previstas no plano de custeio serão corrigidas em setembro de cada ano pelo Fator de Reajuste Especial Anual.

## **VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO**

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

## 6

# CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano II de Aposentadoria da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES está deficitário em 31/12/2020. Considerando o ajuste de precificação, a situação continua deficitária, mas em patamar inferior ao limite de equacionamento obrigatório estabelecido pela legislação. Sendo assim, o equacionamento deste déficit não é obrigatório dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido no Artigo 15 da Resolução CNPC nº30, de 10 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2021.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

*Jorge João Silveira Sobrinho*

D3A58C9947A14B8...

Jorge João Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

DocuSigned by:

*Flavio Polese*

33E9E10A478648D...

Flavio Polese – MIBA nº 1.772

## **Mercer**

Rua da Quitanda, 86 – sala 202 – Centro  
Rio de Janeiro – RJ – Brasil  
CEP 20.091-902  
+55 21 3806 1100